

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.548/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

"O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1053/2016;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2017 no valor de R\$ 45.881,78 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), oriundos do superávit do exercício anterior (2016), destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa em fontes de recursos específicas:

**ADICIONAR DOTAÇÕES**

**Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Educação**

**FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental**

**Projeto Atividade: 1.005 - Ampliação da Rede Física da Educação**

146 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.03.0001..... **15.881,78**

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Transportes e Obras**

**FUNÇÃO: 15 Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana**

**Projeto Atividade: 1.008 - Pavimentação de Ruas e Passeios**

137 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.03.0000..... **30.000,00**

**TOTAL SUPLEMENTADO ..... 45.881,78**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2016, originados das seguintes fontes de recursos:

**ORIGEM DOS RECURSOS**

**Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE**

<b>Código do Recurso</b>	<b>Código -Detalhamento</b>	<b>Descrição dos Recursos</b>	<b>Saldo Utilizado - Superávit (R\$)</b>
<b>00.03.0000</b>	00 Sem detalhamento das destinações de recursos	Superávit - Recursos Ordinários	<b>45.881,78</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS .....</b>			<b>45.881,78</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal